

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 455, DE 2005** (Apensada a PEC nº 458, de 2005)

Dá nova redação ao § 1º art. 37 da Constituição Federal.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao artigo da Proposta o nº 1 e acrescente-se o seguinte art. 2º:

“Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada MARIA LÚCIA CARDOSO  
Relatora

